



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
NÚCLEO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO EM PORTO ALEGRE
COORDENAÇÃO DE DEMANDAS

OFÍCIO Nº 69/2024/SFI-NPA-DEM/SFI-NPA-EXE/SFI/ANP-RS-e

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

V.S.as.
Presidentes dos Sindicatos no Estado do Rio Grande do Sul e no Estado de Santa Catarina

- SULPETRO
- SINDIPETRO Serra Gaúcha
- SCPETRO – SC
- SINPEB
- SINDÓPOLIS
- SINCOMBUSTÍVEIS - SC

Assunto: Aviso aos Postos Revendedores de Combustíveis Automotivos sobre o Funcionamento Obrigatório nas Eleições Municipais em 06/10/2024.

Referência: Processo SEI ANP nº 48650.201473/2024-80.

Senhores Presidentes dos Sindicatos,

Solicitamos comunicar os postos revendedores de combustíveis automotivos associados que estejam cientes de que o funcionamento no próximo domingo (06/10/2024) é obrigatório conforme inciso XII do art. 24. da Resolução ANP nº 948, de 5 de outubro de 2023:

"CAPÍTULO VII

DAS OBRIGAÇÕES DO REVENDEDOR VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS

Art. 24. O revendedor varejista de combustíveis automotivos obriga-se a:

XII - funcionar em dia de eleição municipal, estadual, distrital ou federal, independentemente do dia da semana."

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MATEUS COGO MARQUES, Chefe do Núcleo Regional de**



Fiscalização de Porto Alegre, em 02/10/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4393028** e o código CRC **27CA38CA**.

Avenida Loureiro da Silva, 445 / 8º andar - Sala 828 - Bairro Centro Histórico
CEP 90013-900 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3290-4860 / <https://www.gov.br/anp/pt-br>